

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Fones (53) 3224 0210 - 3224 0120

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

Município de Morro Redondo.

Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Trânsito.

Necessidade da Administração: Aquisição, conforme descrito no objeto.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente dispensa de licitação é a aquisição conforme descrito no objeto para realização de manutenção na escavadeira JCB JS 130 LC.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida não está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Morro Redondo/RS, por não haver elaboração do mesmo e regulamentação.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O item solicitado tem natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Especificações Técnicas: Aquisição, conforme descritos no objeto.

Local de Entrega: Av. dos Pinhais, 53 centro – Morro Redondo/RS.

Prazo do Contrato: Imediato.

- Prazo de Entrega: Será de até 15 dias após o recebimento do empenho.
- Forma de Pagamento: Em até 30 dias após a entrega.
- Obrigação das Partes:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Fones (53) 3224 0210 - 3224 0120

Contratado – Manter os requisitos de habilitação.

Contratante – Conferir o objeto e efetuar o pagamento dentro do prazo estipulado.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a aquisição pretendida têm como parâmetro as necessidades para realização da manutenção pretendida, realizadas por esta Secretaria.

ITEM	OBJETO	QUANT. TOTAL	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	FORNECEDOR
1	Canto 225 lado Direito	1	Unid.	390,00	390,00	Lins
2	Canto 225 lado Esquerdo	1	Unid.	390,00	390,00	Lins
3	Porca Sextavada 7/8	8	Unid.	5,00	40,00	Lins
4	Parafuso Sextavado 7/8 x 3	8	Unid.	9,90	79,20	Lins
5	Chapa Hardox	2	Unid.	1.248,00	2.496,00	Lins
6	Retentor Raspador 80x65x5	2	Unid.	30,00	60,00	Lins
7	Bucha Flange Ponta sobre Lança	2	Unid.	860,00	1.720,00	Lins

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Fones (53) 3224 0210 - 3224 0120

8	Arruela de Encosto	2	Unid.	60,00	120,00	Lins
9	Trava Unha 320ª	10	Unid.	49,00	490,00	Lins
10	Serviço de Corte, Solda Chapas	1	Serviço	952,00	952,00	Lins
11	Serviço de Troca das Buchas	1	Serviço	800,00	800,00	Lins
12	Deslocamento	120	Serviço	3,30	396,00	Lins
				TOTAL	7.933,20	

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico.

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores: Lins Comércio de Máquinas e Peças Ltda. A apresentação de somente um orçamento se dá por ser a única empresa que se disponibilizou a fornecê-lo.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 7.933,20 (sete mil novecentos e trinta e três reais e vinte centavos).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Conforme objeto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Fones (53) 3224 0210 - 3224 0120

8. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Sendo designado pelo Prefeito Municipal o servidor Jodiel Ribes Pereira para atuar como fiscal de contrato, conforme portaria nº 16.623/2023.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

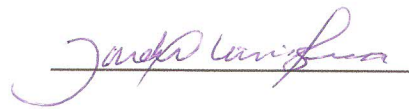
10. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação, de responsabilidade da empresa contratada.

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Morro Redondo, 26 de Junho de 2025.



Jardel Vieira Silveira